

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1 - INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização está em conformidade com o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e deverá ser instruído com os seguintes documentos: I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo ordenador. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL(IS)PELA DEMANDA:	Cláudia Maria Moraes de Andrade – Decreto nº 05/2025
EMAIL/CONTATO:	claudia_andrade29@hotmail.com

3 – OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Licença de Uso de Software e Laudos de Eletrocardiograma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Muaná.

4 - MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Muaná tem a necessidade de

**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná**

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Licença de Uso de Software e Laudos de Eletrocardiograma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Muaná.

OBJETIVO:

Contratar uma empresa Especializada em Serviços de Licença de Uso de Software e Laudos de Eletrocardiograma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Muaná que possa fornecer serviços de alta qualidade, com equipamentos modernos e profissionais qualificados.

REQUISITOS:

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter experiência comprovada em serviços de Licença de Uso de Software e Laudos de Eletrocardiograma;
- Possuir equipamentos modernos e calibrados para realização de exames de imagens;
- Ter profissionais qualificados e treinados para elaborar laudos;
- Ter sistema de gestão de qualidade implantado e certificado;
- Atender às normas e regulamentações vigentes para serviços de saúde.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Realização de Laudos de Eletrocardiograma para pacientes da rede municipal de saúde;
- Elaboração de laudos de Eletrocardiograma;
- Fornecimento de relatórios de atividades e resultados;
- Atendimento às necessidades dos pacientes e profissionais de saúde da rede municipal.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção da empresa será baseada nos seguintes critérios:

- Experiência e qualificação da empresa;
- Qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos;
- Preço e condições de pagamento;
- Atendimento às normas e regulamentações vigentes.

Com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, evidencia-se que a hipótese de contratação configura-se como inexigibilidade de licitação, assim que os requisitos de notória especialização e da singularidade dos serviços a serem prestados, bem como da incapacidade de absorção dos serviços pelo corpo técnico da municipalidade forem evidenciados.

O serviço a ser contratado, possui a singularidade exigida para ser enquadrado como inexigível. A tecnologia da informação, dentre outros, possui toda uma especificidade, pois é destinado a otimizar o andamento dos serviços desenvolvidos por este órgão.

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

5.1. O início dos serviços ocorrerá imediatamente após a formalização da contratação.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em decorrência de ser um “serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização”, conforme 74, inciso



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muaná**

III, alínea “B” da Lei nº 14.133/2021. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são aqueles que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato. Verificar-se que conforme documentos da notória especialização, trazido aos autos, o objeto, da presente contratação, é um serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, estando demonstrado a inviabilidade de competição.

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

4.1. Identificação dos integrantes:

4.1.1. Nome dos servidores resp. pelo Planejamento da Contratação:

- Josilene Reis Carneiro – Lotação: Secretaria Municipal de Administração.

Muaná/PA, 21 de fevereiro de 2025.

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

